

A

Pregoeira Oficial Verônica Daniel de Souza e Equipe de Apoio.

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB

CNPJ: 02.343.132/0001-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

DATA DE ABERTURA DAS 10:00 Horas;

DIA 31/08/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA);

PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: LOCAL: WWW. portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e Operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou Chip em rede de postos credenciados, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência, Edital e seus anexos, documentos estes que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Conforme processo em referência, por gentileza, poderia esclarecer os pontos abaixo.

1 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A Contratada deverá seguir O GUIA NACIONAL DE LICITACOES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geral da União (AGU), atendendo determinação do Art. 31 da Lei Federal n. 13.303/2006, que erigiu a promoção do desenvolvimento nacional sustentável ao mesmo patamar de importância das demais finalidades da licitação — a garantia da isonomia e da economicidade e responsabilizar-se—á pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos no meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, subcontratados, independentemente de culpa e que não sejam comprovadamente consequência de ação ou omissão da DOCAS-PB.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação ao exigido no item 5.1, nossa atividade econômica não prevê obrigatoriedade de cumprir tais exigências, uma vez que o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de cartões ou outra tecnologia, entre outras atividades. Desta forma, entendemos que é a REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA (postos de combustíveis) que devem se atentar a tais medidas, elencadas no referido item, e não a CONTRATADA (empresa gerenciadora). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

2 - Atual Fornecedor

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta:

3 - RECOLHA DE NOTA FISCAL/COMPROVANTE DE ABASTECIMENTO

4.2.11. A contratada deverá apresentar, mensalmente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, extratos de utilização de créditos de todas as transações do mês, na rede de postos credenciados

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No ato do abastecimento, será disponibilizado ao condutor da Contratante uma via do comprovante de abastecimento. Este documento deverá ser entregue ao Gestor da Frota por tal, sendo de responsabilidade da Contratante o recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

4 - VALOR MÉDIA ANP

5.4. O preço máximo do combustível a ser pago pela CONTRATANTE não ultrapassará o preço médio mensal pesquisado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, o qual, em casos excepcionais, e devidamente justificados e autorizados pelo gestor do contrato, poderá ser utilizado o valor máximo admitido e pesquisado pela ANNP - Agência Nacional de Petróleo.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

Resposta:

5 - PRAZO DE ATESTO

8.1. A DOCAS/PB pagará a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura/nota fiscal, através de depósito em conta—corrente bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços executados, baseado em medições mensais, sendo que as faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

6 - CERTIDÃO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA FINS DE PAGAMENTO

8.1.6. Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (referente ao ISS) do (s) município (s) onde as Obras ou serviços venham a ser prestados ou executados.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o item 8.1.6 trata de serviços prestados em um único município. Sendo o objeto da contratação o serviço de gerenciamento, utilizando uma ampla rede credenciada, que estará disponível em diversos municípios do Estado de Pernambuco, o item 8.1.6 não tem relação com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

7 - ENVIO DE SENHA

4.2.1.1.1. Os cartões magnéticos para abastecimento, com tecnologia de chip, deverão ser confeccionados e entregues pela CONTRATADA, personalizados para cada veículo da frota, contando a razão social da DOCAS/PB e numeração de identificação sequencial, conforme disposto na legislação aplicável, dentro de envelopes lacrado, individualizado, **com senha e intransferível**, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do respectivo contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O sistema tecnológico fornecido pela Contratada permite que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao Item 4.2.1.1.1 TR?

Resposta:

8 - QUANTIDADE DE CARTÕES

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a quantidade de cartões a serem fornecidos à Contratante.

Resposta:

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ART. 29, RILC)

21.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a entrega dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar e solicitar esclarecimentos sobre este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRONICA em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br,

21.3. Caberá a autoridade signatária do instrumento convocatório, decidir sobre a impugnação ou responder o esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação/esclarecimento.

21.6. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Santana de Parnaíba-SP, 24 de agosto de 2022.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Robson Teixeira - Procurador

RG: 27.434.491-9 – SSP/SP CPF: 168.457.288-60

Tel/Fax: (19) 3518-7021

E-mail: robson.teixeira@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canope, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS (PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022)

1 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE 5.1 A Contratada deverá seguir O GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS da Advocacia Geral da União (AGU), atendendo determinação do Art. 31 da Lei Federal n. 13.303/2006, que erigiu a promoção do desenvolvimento nacional sustentável ao mesmo patamar de importância das demais finalidades da licitação — a garantia da isonomia e da economicidade e responsabilizar-se—á pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos no meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, subcontratados, independentemente de culpa e que não sejam comprovadamente consequência de ação ou omissão da DOCAS-PB. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Com relação ao exigido no item 5.1, nossa atividade econômica não prevê obrigatoriedade de cumprir tais exigências, uma vez que o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de cartões ou outra tecnologia, entre outras atividades. Desta forma, entendemos que é a REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA (postos de combustíveis) que devem se atentar a tais medidas, elencadas no referido item, e não a CONTRATADA (empresa gerenciadora). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: O compromisso com a sustentabilidade e meio ambiente é uma responsabilidade de todos os agentes, sejam pessoas físicas ou jurídica, independente de suas atividades. Sendo assim, a obrigação quanto a observância da promoção do desenvolvimento nacional sustentável é sim, de responsabilidade das empresas participantes deste certame.

2 - Atual Fornecedor ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: A DOCAS-PB não possui prestador para esta atividade.

3 - RECOLHA DE NOTA FISCAL/COMPROVANTE DE ABASTECIMENTO 4.2.11. A contratada deverá apresentar, mensalmente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, extratos de utilização de créditos de todas as transações do mês, na rede de postos credenciados ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No ato do abastecimento, será disponibilizado ao condutor da Contratante uma via do comprovante de abastecimento. Este documento deverá ser entregue ao Gestor da Frota por tal, sendo de responsabilidade da Contratante o recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: Não. O comprovante de abastecimento entregue ao condutor não exige a empresa contratada da apresentação junto da nota fiscal, da apresentação de relatório o registro de todas as transações realizadas naquele mês.

4 - VALOR MÉDIA ANP 5.4. O preço máximo do combustível a ser pago pela CONTRATANTE não ultrapassará o preço médio mensal pesquisado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, o qual, em casos excepcionais, e devidamente justificados e autorizados pelo gestor do contrato,



poderá ser utilizado o valor máximo admitido e pesquisado pela ANNP - Agência Nacional de Petróleo. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

Resposta: A exigência do item 5.4 tem como objetivo estabelecer um teto máximo para o valor do litro do combustível adquirido pela DOCAS-PB, ou seja, mais uma ferramenta de controle interno de gastos, além das ferramentas já disponibilizadas pela CONTRATADA.

5 - PRAZO DE ATESTO 8.1. A DOCAS/PB pagará a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura/nota fiscal, através de depósito em conta—corrente bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços executados, baseado em medições mensais, sendo que as faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados: **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim

6 - CERTIDÃO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA FINS DE PAGAMENTO 8.1.6. Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (referente ao ISS) do (s) município (s) onde as Obras ou serviços venham a ser prestados ou executados. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que o item 8.1.6 trata de serviços prestados em um único município. Sendo o objeto da contratação o serviço de gerenciamento, utilizando uma ampla rede credenciada, que estará disponível em diversos municípios do Estado de Pernambuco, o item 8.1.6 não tem relação com o objeto licitado. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Neste Caso, a certidão municipal poderá ser da sede da CONTRATADA.

7 - ENVIO DE SENHA 4.2.1.1.1. Os cartões magnéticos para abastecimento, com tecnologia de chip, deverão ser confeccionados e entregues pela CONTRATADA, personalizados para cada veículo da frota, contando a razão social da DOCAS/PB e numeração de identificação sequencial, conforme disposto na legislação aplicável, dentro de envelopes lacrado, individualizado, com senha e intransferível, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do respectivo contrato. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** O sistema tecnológico fornecido pela Contratada permite que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao Item 4.2.1.1.1 TR?

Resposta: Sim.

8 - QUANTIDADE DE CARTÕES **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Solicitamos a quantidade de cartões a serem fornecidos à Contratante.



Resposta: A quantidade de cartões dependerá da demanda, razão pela qual não foi estabelecido um número exato de cartões, no entanto, a estimativa atual é de aproximadamente quatro cartões.



VERÔNICA DANIEL DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL